



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**EDITAL DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBIARA/RO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão do Processo de Seleção por Competência, nomeada pela Portaria n.º 377 de 25 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que dispõe no inciso III do art. 5º e § 1º do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidade de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. Considerando que a Lei nº 13.005, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2º, da Constituição. Considerando o Decreto nº 97/2023 de 07 de agosto de 2023 que Dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino e adota outras providências.", torna pública e faz saber aos integrantes do **Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Corumbiara/RO**, que estão abertas as inscrições para a **Seleção por Competência para atuação no cargo em comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Educação de Corumbiara**, com fundamento no que dispõe o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as disposições deste Edital. A seleção por Competência- N.º 01 de que trata este Edital será para atender os cargos de diretor das escolas municipais visando melhorias Administrativas e Pedagógicas. A seleção será coordenada e administrada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção por Competência n.º 01 para a escolha de Diretores no Município de Corumbiara-RO será regido por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e, caso necessário, poderá recorrer aos serviços de outras instituições para auxiliá-la na realização do referido processo seletivo.

1.2. O processo visa a seleção de profissionais para atuarem no cargo em Comissão de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Corumbiara-RO.

1.3. Todas as atividades da Seleção em epígrafe serão realizadas, exclusivamente no Município de Corumbiara-RO.

**Parágrafo Único.** O processo de Seleção por Competência dos Diretores de que trata o *caput* deste edital será realizado mediante etapas do processo seletivo, conforme Decreto n.º 97/2023.

## **2- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. O processo de seleção para a escolha de diretor será realizado em 4(quatro) etapas, constituídas da seguinte forma:**

Etapa I- Fase de Inscrição.

Etapa II. Prova Objetiva.

Etapa III. Entrevista.

Etapa IV. Avaliação de Títulos.

**2.2- A Etapa I- Inscrições:** Poderão se inscrever para a função de Diretor (a) Escolar, os profissionais Efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, amparados pela Lei Complementar n.º 040 de 29 de outubro de 2013, que se encontrem em efetivo exercício nas

unidades escolares da Rede Pública Municipal de Corumbiara/RO, manifestando seu interesse em participar do certame, através de realização de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Educação, Sala II Setor de Assessoramento Pedagógico.

2.2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.2.2. Para fins de inscrição, os interessados deverão no período de **30/08 à 06/09/23**, entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Olavo Pires, n.º 2129, Corumbiara/RO, das 07:00hrs às 13:00 hrs, toda a documentação necessária como requisito da inscrição.

2.2.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição presencial, conforme Anexo I, deste Edital.

2.2.4. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Seleção por Competência para o provimento da função de Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Corumbiara-RO, excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### **2.2.5. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO PARA GESTOR (A) ESCOLAR**

2.2.5.1. São requisitos para inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos.

**I-** Ser servidor Efetivo.

**II-** Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal.

**III-** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais.

**IV-** Possuir curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Especialização em Gestão ou Administração Escolar, devidamente comprovada e reconhecida pelo MEC e/ou;

**V-** Possuir curso em Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.

**VI-** Não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data do pleito.

**VII-** Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais.

**VIII-** Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções.

**IX-** No caso de ausência do candidato, a inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração específica devidamente reconhecida em Cartório;

### **2.2.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir os seguintes documentos:**

**I-** Diploma que comprove escolaridade exigida, emitida pela instituição de ensino superior; (cópia e original) e demais títulos previstos no item 2.2.5 incisos IV, V e VI.

**II-** Ficha Funcional a ser obtida junto ao órgão RH da Prefeitura Municipal de Corumbiara quanto ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino. Terá validade a certidão obtida em até 30 (trinta) dias antes das inscrições.

**III-** RG, CPF (cópia e original) e 01 (uma) foto 3x4 atual.

**IV-** Certidão, expedida pela Procuradoria Jurídica do Município, de que não cumpre penalidade administrativa, que não esteja envolvido ou respondendo processo administrativo. Terá validade a certidão obtida em até 30 (trinta) dias antes das inscrições.

**V-** Certidão de Quitação Eleitoral. Terá validade a certidão obtida em até 30 (trinta) dias antes das inscrições.

**VI-** Certidões negativas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**VII-** Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Setor de Prestação de Contas/SEMED, exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor e/ou foi membro do Conselho Escolar até o segundo semestre de 2022 na rede Municipal de Ensino de Corumbiara/RO.

**VIII-** O atendimento aos requisitos item 2.2.5 será verificado na I Etapa do processo de seleção por competência, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.

IX- Os documentos comprobatórios e títulos, deverão ser entregues, impreterivelmente, no ato da inscrição.

X- Encerradas as inscrições, a Comissão do Processo Seletivo por Competência, procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

XI- As inscrições serão homologadas no dia **11/09/2023**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site (<http://www.corumbiara.ro.gov.br>).

**2.3. Etapa II Prova Objetiva:** Prova de conhecimento, de caráter **classificatório e eliminatório**, com 20(vinte) questões objetivas de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático:

a) Planejamento e Gestão Escolar;

b) Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/1990 (Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer).

c) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9.394/1996.

d) Plano Nacional de Educação- Lei 13.005/2015.

e) Referencial Curricular do Estado de Rondônia.

2.3.1. A prova objetiva terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com peso de 0,5 (meio) ponto por questão, totalizando 10(dez) pontos, e será elaborada pela Comissão de Seleção por Competência/SEMED.

2.3.2. A aplicação da prova objetiva será no dia **24/09/2023**, de **08:00hrs** às **10:30hrs**, na **Escola Municipal de ensino Fundamental Mundo Mágico**, localizado na Avenida Olavo Pires n.º 1315, em Corumbiara/RO.

2.3.3. Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova, o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição;

2.3.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 15 (quinze) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e os documentos constantes no item 2.3.3.

2.3.5. Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma;

2.3.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado;

2.3.7. Não será realizada prova fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei;

2.3.8. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, bem como nenhum tipo consulta.

2.3.9. A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova;

2.3.10. A nota máxima, 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo 6(seis) pontos na soma das notas, para ser considerado **aprovado** nesta fase.

**2.4. Etapa III- Entrevista-** Nesta etapa, **classificatória**, será realizada, como estratégia avaliativa, entrevista com objetivo de identificar os conhecimentos dos candidatos sobre as funções específicas para a ocupação do cargo ao qual se inscreveu, bem como o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar.

2.4.1. A condução e análise desta etapa seletiva será de responsabilidade da equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, indicados pela Comissão de Seleção por Competência, e que estiverem qualificados para desenvolver tal finalidade.

2.4.2. A Entrevista, será realizada de forma presencial, com registro de frequência dos candidatos.

2.4.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 15 (quinze) minutos antes do seu início, munido de documento oficial de identidade com foto.

2.4.4. O local definido para a realização desta etapa será a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Mágico, localizada na Avenida Olavo Pires, n.º 1315, em Corumbiara/RO, no dia **08/10/23**, das **07:30hrs às 11:30 hrs**.

2.4.5. A Entrevista, será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) Facilidade de comunicação e resolução de problemas;

b) Flexibilidade e disposição para mudanças;

c) Habilidade de Liderança e Trabalho em Equipe;

d) Pró-atividade e autodesenvolvimento;

e) Comprometimento com as ações da Secretaria Municipal de Educação.

2.4.6. A nota máxima é de 10(dez) pontos, sendo esta somada a nota obtida na segunda etapa do processo de seleção.

**2.5. Etapa IV- Avaliação de Títulos:** será avaliada nesta fase, **classificatória**, a formação acadêmica dos inscritos, podendo o candidato alcançar até 10(dez) pontos, conforme a seguinte definição:

a) Formação *Lato Sensu*: Pós-Graduação 2,0 pontos para cada certificado- Carga Horária Mínima 360 horas (Máximo de 2 Pós-Graduação);

b) Formação *Stricto Sensu*: Mestrado 3,0 pontos (Máximo de 1 Pós-Graduação *Stricto Sensu*);

- c) Formação *Stricto Sensu*: Doutorado 3,0 pontos (Máximo de 1 Pós-Graduação *Stricto Sensu*);
- 2.5.1. Pós-graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar não serão pontuadas por consistir em requisitos para participação no Teste Seletivo.
- 2.5.2. Formações em outras áreas do conhecimento, que não são relacionadas à Carreira do Magistério Público, não serão pontuadas.
- 2.5.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, o mesmo será eliminado do certame.
- 2.5.4. A análise de Títulos somará com a pontuação da Prova Objetiva e do resultado da Entrevista.
- 2.5.5. Serão avaliados os Títulos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, apenas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e que realizarem a Entrevista.

### **3. Da aprovação**

- 3.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.
- 3.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003, parágrafo único do art. 27.
- 3.3. Permanecendo o empate, será usado o critério de maior carga horária em cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*.
- 3.4. Ao final de cada etapa do processo de Seleção por Competência a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
- 3.5. A relação com resultado final das notas dos candidatos será divulgada, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (<http://www.corumbiara.ro.gov.br>)

### **4. Da Posse**

- 4.1. A Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Administração para designar o servidor para o exercício da função de Diretor, após a homologação do Processo Seletivo por Competência.
- 4.2. Os candidatos APROVADOS no processo de seleção por Competência para o cargo de diretor escolar da rede municipal de Educação de Corumbiara, serão empossados no primeiro dia útil do ano de 2024, por ato da Secretária Municipal de Educação, em solenidade organizada pela SEMED.
- 4.3. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, no caso que descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos no Decreto n.º 97/2023, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor;
- 4.4. É requisito indispensável para a posse, a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.5. Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou especialização em gestão ou administração, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia nas demais habilitações com gestão ou administração escolar, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.
- 4.6. Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação.
- 4.7. No ato da posse, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade inerente ao cargo no qual foi selecionado, comprometendo-se com o alcance das metas estabelecidas primordialmente: IDEB, SAERO, PAIC e demais compromissos com as dimensões administrativa, financeira, pedagógica e de recursos humanos.

### **5. Do Local de Trabalho**

- 5.1. O Diretor deverá desempenhar suas atividades em locais (escola) determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

### **6. Recursos**

- 6.1. O recurso será dirigido pelo candidato, à Comissão.
- 6.2. O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital ANEXO II Cronograma Previsto.
- 6.3. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

6.4. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

6.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso sejam julgados procedente os pontos correspondentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

### **7. Das Considerações Finais**

7.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

7.2. O Diretor será avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

7.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município.

7.5. A nomeação dos candidatos classificados é ato do Chefe do Poder Executivo.

7.6. Os demais candidatos comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias nas Unidades Escolares.

7.7. A Homologação do Processo Seletivo Interno é de competência da SEMED.

**Fabiana Ramos Silva**  
**Presidente**  
(assinatura eletrônica)

**Vilomar Pereira do Nascimento**  
**Membro**  
(assinatura eletrônica)

**Marta de Almeida**  
**Membro**  
(assinatura eletrônica)

**Douglas Jordão Mazutti**  
**Membro**  
(assinatura eletrônica)

**Silvana Oliveira Camargo**  
**Membro**  
(assinatura eletrônica)

**Josiney J. de Oliveira**  
**Membro**  
(assinatura eletrônica)

### **ANEXO I**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO Nº	
A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIA, PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBIARA/RO.	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF	RG
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	
ENDEREÇO	Nº
BAIRRO	TELEFONE
EMAIL	
MATRÍCULA FUNCIONAL	ANO DE ADMISSÃO
<b>O CANDIDATO ENTREGA NESTE ATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO:</b>	

Ficha Funcional	Sim ( ) não ( )	_____	ASSINATURA
RG	Sim ( ) não ( )	_____	ASSINATURA
CPF	Sim ( ) não ( )		
FOTO 3X4	Sim ( ) não ( )		
Certidão da Procuradoria Jurídica Municipal	Sim ( ) não ( )	_____	ASSINATURA
Certidão de Quitação Eleitoral	Sim ( ) não ( )	_____	ASSINATURA
Certidões Negativas: Cíveis,	Sim ( ) não ( )	_____	ASSINATURA
Criminal,	Sim ( ) não ( )		
Federal,	Sim ( ) não ( )		
Tribunal de Contas	Sim ( ) não ( )	_____	ASSINATURA

**O CANDIDATO ENTREGA NESTE ATO OS SEGUINTE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO:**

<b>Doutorado</b> 3,0 pontos (Máximo de 1 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> );	Sim ( ) não ( )	Quantidade _____	_____	ASSINATURA
<b>Mestrado</b> 3,0 pontos (Máximo de 1 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> );	Sim ( ) não ( )	Quantidade _____	_____	ASSINATURA
<b>Especialização na área de Educação</b> (2,0 pontos para cada certificado- Carga Horária Mínima 360 horas- Máximo de 2 Pós-Graduação)	Sim ( ) não ( )	Quantidade _____ Carga Horária _____	_____	ASSINATURA
<b>Graduação em Pedagogia</b> (Requisito para a função- não pontua).	Sim ( ) não ( )	Quantidade _____	_____	ASSINATURA
<b>Graduação em Áreas Afins</b> Requisito para o cargo- não pontua)	Sim ( ) não ( )	Quantidade _____	_____	ASSINATURA
<b>Especialização em Gestão Escolar e/ou Administração Escolar</b> (Requisito para o cargo- não pontua)	Sim ( ) não ( )	Quantidade _____ Carga Horária _____	_____	ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

## ANEXO II

<b>Etapa I- Inscrições</b>	<b>30/08 à 06/09/2023</b>
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	<b>11/09/2023</b>
Prazo para recebimento de Recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas	<b>12/09/2023</b>
Publicação final das Inscrições homologadas	<b>15/09/2023</b>
<b>Etapa II- Realização da prova objetiva</b>	<b>24/09/2023</b>
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	<b>26/09/2023</b>
Prazo para recebimento de Recursos ao resultado preliminar da prova objetiva	<b>27/09/2023</b>
Publicação do resultado final da prova objetiva	<b>29/09/2023</b>
<b>Etapa III- Entrevista</b>	<b>08/10/2023</b>
Resultado das Entrevistas	<b>10/10/2023</b>
Prazo para recebimento de Recursos ao resultado da terceira etapa	<b>11/10/2023</b>
Publicação do Resultado final das Entrevistas	<b>16/10/2023</b>
<b>Etapa IV- Resultado da análise dos Títulos</b>	<b>17/10/2023</b>
Prazo para o recebimento de Recurso ao resultado preliminar da quarta etapa	<b>18/10/2023</b>
Publicação do Resultado Final da quarta etapa	<b>20/10/2023</b>
<b>RESULTADO FINAL GERAL</b>	<b>23/10/2023</b>

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Fabiana Ramos Silva, Assessora Pedagógica</b> , em 30/08/2023 às 07:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 55 de 29/04/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Josiney Juchnieviski de Oliveira, Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Pub</b> , em 30/08/2023 às 07:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 55 de 29/04/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Marta de Almeida, PSICOLOGA</b> , em 30/08/2023 às 07:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 55 de 29/04/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo</b> , em 30/08/2023 às 07:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 55 de 29/04/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Douglas Jordão Mazutti, Advogado (Procurador Jurídico)</b> , em 30/08/2023 às 07:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 55 de 29/04/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Vilomar Pereira do Nascimento, SUPERVISOR/PROFESSOR</b> , em 30/08/2023 às 08:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 55 de 29/04/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Maria Raimunda Dos Santos Pereira Nascimento, Controladora Geral</b> , em 30/08/2023 às 09:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 55 de 29/04/2022</a> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **121723** e o código verificador **558A1B00**.

Referência: [Processo nº 1-1558/2023](#).

Docto ID: 121723 v1